

**ARTIGO 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

**Poconé - MT, 31 de março de 2020.**

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**

**Prefeito Municipal de Poconé**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA – FUNAPEM**

**CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSSES – CONSPREV.**

**OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05."**

**VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 01/01/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado excepcionalmente na forma da lei de Licitação.**

**VALOR ANUAL de R\$ 1.278,00 (um mil e duzentos e setenta e oito reais)**

**DATA: 14/01/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CIMENTO PORTLAND CII PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA-MT E ATENDER O CONVÊNIO Nº. 029/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA.**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para Contratação Empresa para fornecimento parcelado de Cimento Portland CII para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Ponte Branca-MT e atender o convênio nº. 029/2015 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA.

**As propostas** e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no **dia 14/04/2020, às 08h00min (Horário de Brasília)**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311, via e-mail: [licitacaopbmt@hotmail.com](mailto:licitacaopbmt@hotmail.com) ou através do site: <http://prefeituradepontebranca-mt.com.br/>.

Ponte Branca - MT, 31 de Março de 2020.

**Stuart Nogueira e Silva**

**Pregoeiro**

**PORTARIA Nº 09/2020**

**PORTARIA Nº 09/2020**

“Designa servidor para função de Fiscal de Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT.”

O Prefeito Municipal do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, Sr. **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade das atividades inerentes à função de fiscal de sanitário durante a pandemia da COVID-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor Euler Lopes da Silva Barros, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 922, como Fiscal de Sanitário da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT.

**Art. 2º** O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Ponte Branca/MT, 01 de Abril de 2020.**

**HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**PORTARIA Nº 090/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

**PORTARIA nº 090/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

**Dispõe sobre conversão de licença prêmio para servidor efetivo.**

Excelentíssimo Senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONVERTER, a partir de 01 DE ABRIL DE 2020, **Licença Prêmio** em abono pecuniário que deverá ser pago nos meses de abril, maio e junho de 2020, ao (a) servidor (a), senhor (a),

ALAIR VALADARES DA SILVA, matrícula 837, referente ao período aquisitivo 01/04/2014 A 31/03/2019;

MARLENE MARTINS DEUSDARA TORQUATO, matrícula 726, referente ao período aquisitivo de 19/04/2009 A 18/04/2014;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2020. Martins Dias de Oliveira-**Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº.091/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

**PORTARIA Nº.091/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020.**